



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 897

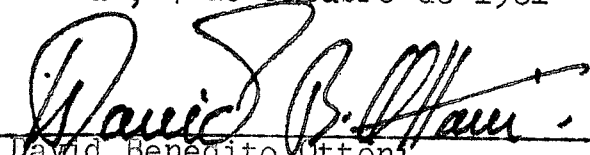
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com o registro de escrituras de imóveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de outubro de 1961


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal